

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005

- **Empresa Recuperanda:** Teixeira Têxtil e Comércio de Tecidos e Sacarias Ltda
- **Autos nº:** 5000281-48.2019.8.24.0166
- **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Julho/2021

Sumário

1. EVENTOS RELEVANTES	2
1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS	2
1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO	2
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	2
2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES	2
2.2. SEDE E FILIAIS	3
2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA	3
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	4
3.1. PRODUÇÃO	4
3.2. RECURSOS HUMANOS (RH).....	4
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	5
4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL	5
4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	6
4.2.1. RECEITA OPERACIONAL	6
4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....	7
4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA.....	7
4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE	7
4.3.3. LIQUIDEZ SECA	8
4.3.4. LIQUIDEZ GERAL	8
5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10
7. CONCLUSÃO	11
ANEXO 1 CRONOGRAMA DO ANDAMENTO PROCESSUAL	12
ANEXO 2 BALANÇO PATRIMONIAL	15

1. EVENTOS RELEVANTES

Prezando pela transparência processual, abaixo estão descritos os principais eventos processuais do mês, assim como os eventos processuais que se encontram em andamento. Informações mais detalhadas e completas podem ser obtidas no Cronograma do Andamento Processual (*Anexo 1*), ou diretamente no site desta Administradora Judicial (<http://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/teixeira-textil-industria-e-comercio-de-tecidos-e-sacarias-ltda-111>).

1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS

Ao decorrer do último mês não houve movimentação processual relevante.

1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO

No momento o processo encontra-se em **Fase de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Como relatado na inicial, a recuperanda atua no mercado têxtil, especificamente no segmento de embalagens de rafia com o foco na produção de Big Bags, que são embalagens ou contentores flexíveis produzidos em tecido de polietileno polipropileno de alta resistência.

Os produtos são desenvolvidos e dimensionados para atender às necessidades específicas de cada caso. Dentre os setores que se utilizam da Big Bag como solução em logística e transporte, estão o de Fertilizantes, Açúcar, Minérios, Insumos Cerâmicos e Produtos Químicos.



2.2. SEDE E FILIAIS

A recuperanda Teixeira Têxtil Indústria e Comércio de Tecidos e Sacarias Ltda está localizada em 3 endereços:

- Matriz: Rua Ighes Tiscoski Herdt, 150, Santa Isabel, Forquilha, 88850-000;
- Unidade 2: Rod. Gabriel Arns, 4711, Pavilhão 03, Saturno, Forquilha/SC, 88850-000;
- Unidade 3: Estrada Geral Linha Braço Cocal, s/n, Linha Vicentina, Cocal do Sul/SC, 88845-000;
- Unidade 4: Av. Belmiro Dias Batista, 316, Distrito Industrial 01, Bebedouro/SP, 14.711 – 130.



2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

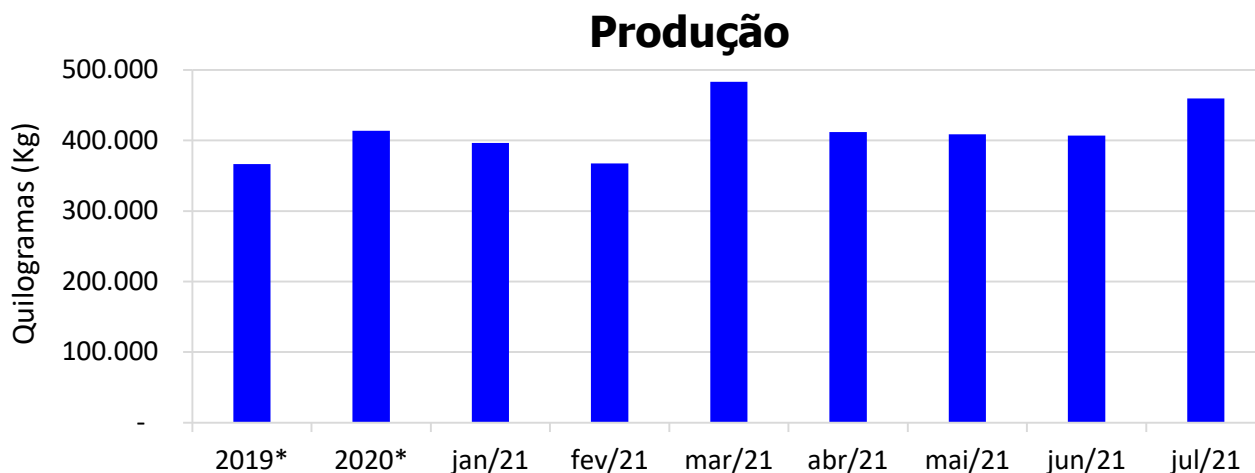
A recuperanda é composta pelo seguinte quadro societário:

TEIXEIRA TÊXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA				
SÓCIOS	QNTD. DE COTAS	VALOR DAS COTAS	% DO TOTAL	
Teixeira Participações e Investimentos Ltda	495.000	R\$ 495.000	99%	
Estefane Topanotti Teixeira	5.000	R\$ 5.000	1%	
TOTAL	500.000	R\$ 500.000	100%	

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1. PRODUÇÃO

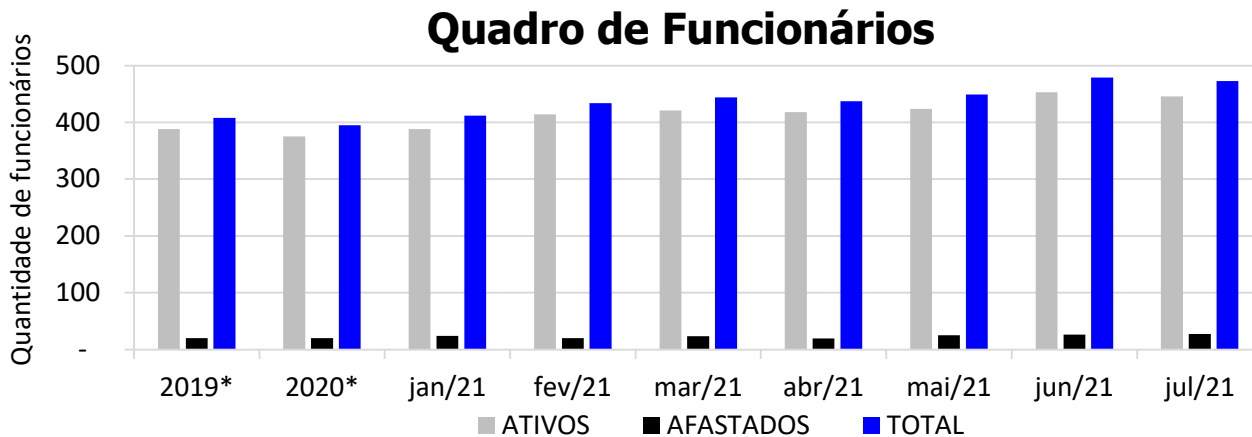
Como já citado anteriormente, a empresa confecciona, dentre outros produtos, tecidos, sacarias, big bags e tecidos laminados, sendo assim, sua produção é representada na medida de quilogramas (kg). No mês de **Julho/2021** a **produção** atingiu **459.410 kg**, aumento de 12,8% em relação ao mês anterior, graficamente demonstrado:



* Valor médio mensal do ano referência.

3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)

O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área Administrativa e na Produção, chegando a um total de **473 funcionários ligados** a recuperanda no mês corrente, sendo que **27 encontram-se afastados**. Desta forma, segue abaixo sua representação gráfica.



* Valor referente ao último mês do ano.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

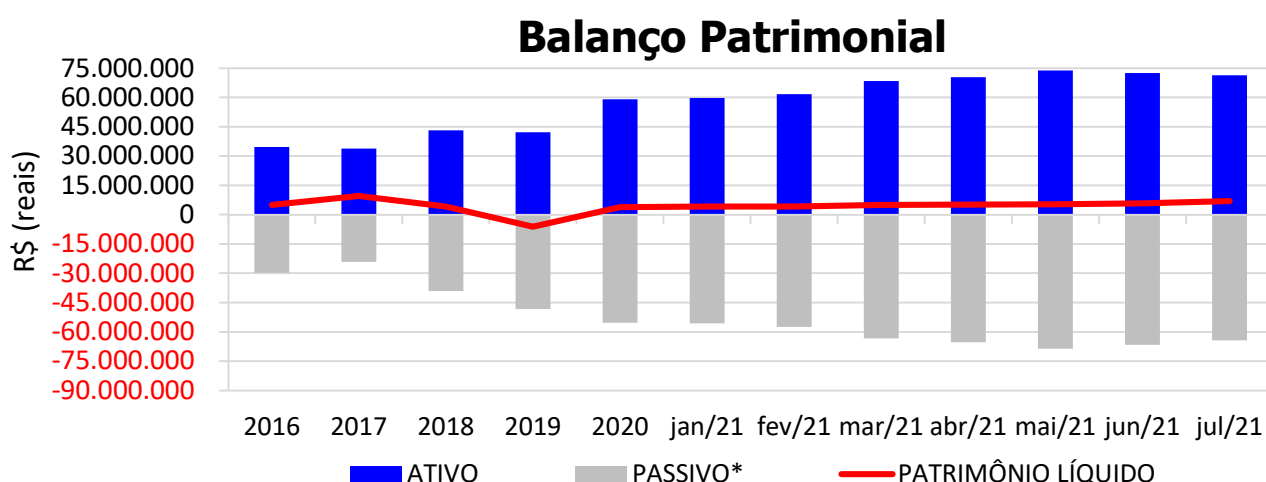
As informações utilizadas neste tópico foram obtidas diretamente com setor competente da empresa, que remete os balancetes mensalmente assinados pela contadora e também pelo Sócio-Administradora.

4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

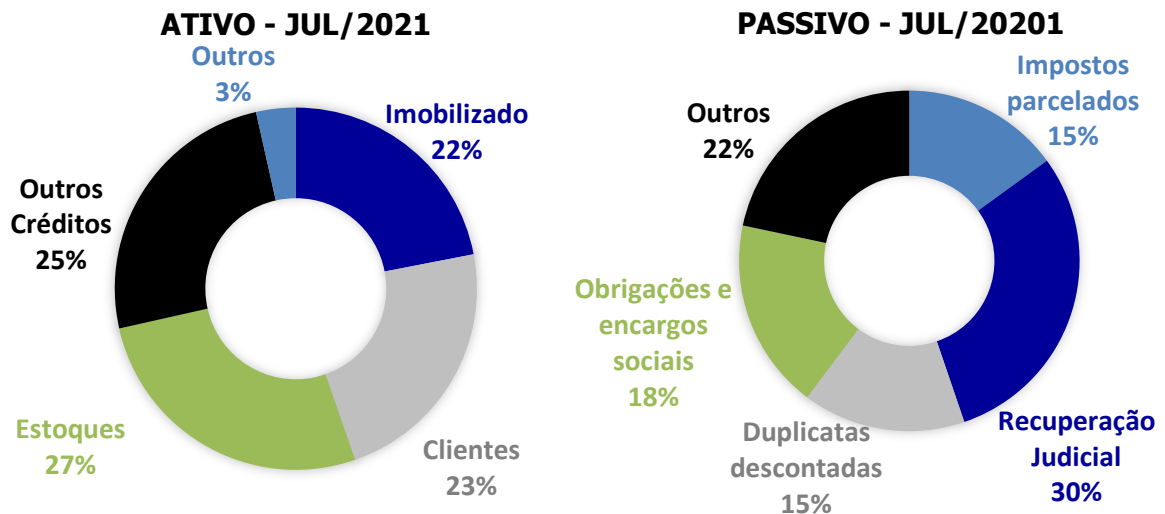
O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo demonstra onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. O passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Já o patrimônio líquido representa a parte da empresa pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.

Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, com é possível observar nos gráficos dos itens abaixo.

No mês de **Julho/2021**, o **ATIVO** da recuperanda somou **R\$ 71.335.543**, sendo composto principalmente por: Imobilizado (22%), Clientes (23%), Estoque (27%), Outros Créditos (25%) e Outros (3%). Já o **PASSIVO** (passivo circulante + passivo não circulante), somou **R\$ 64.323.686**, sendo composto principalmente por: Recuperação Judicial (30%), Impostos Parcelados (15%), Duplicatas Descontadas (15%), Obrigações e Encargos sociais (18%) e Outros (22%).

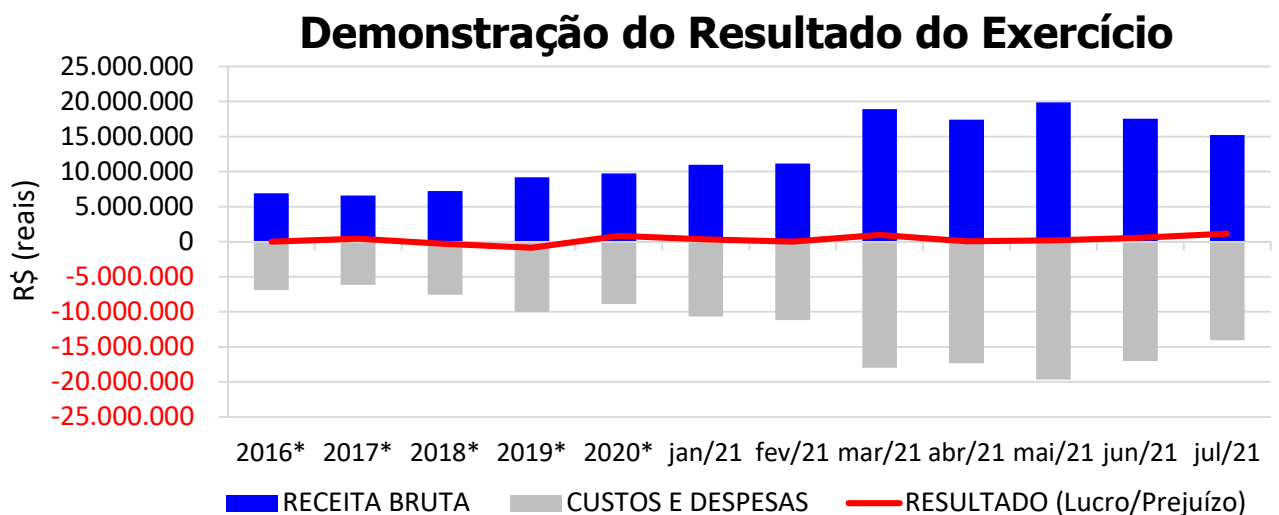


* O valor do patrimônio líquido não está incluso no valor do passivo.



4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observa-se que normalmente a receitas e os custos e despesas possuem uma variação muito próxima. Deste modo, no mês de **Julho/2021** a empresa obteve **receita bruta** de **R\$ 15.219.023**, resultando em lucro de **R\$ 1.162.913** no mês.



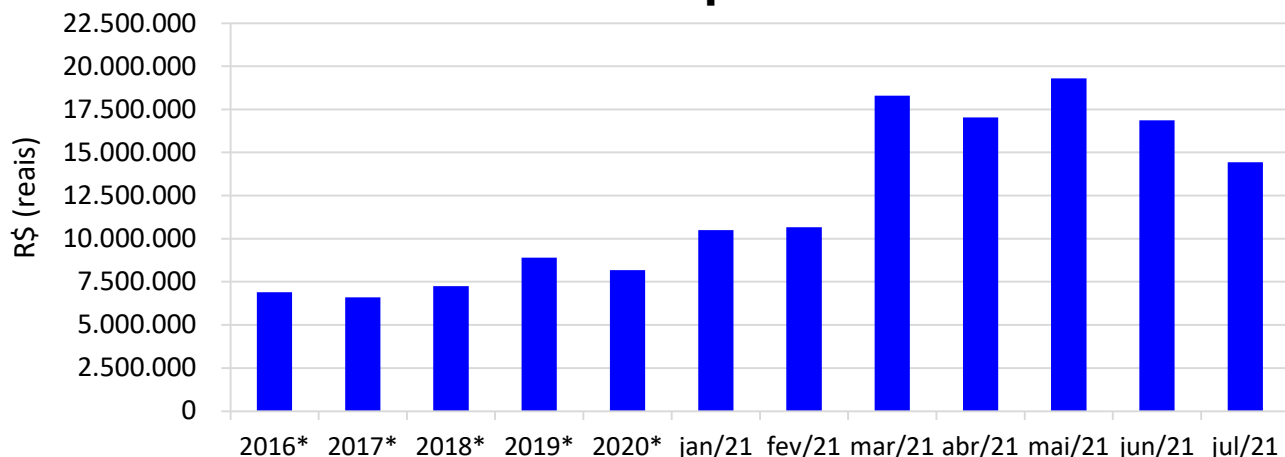
* Valor médio mensal do ano referência.

4.2.1. RECEITA OPERACIONAL

A **receita operacional** de **Julho/2021** foi de **R\$ 14.440.045**, redução de 14% em relação ao mês anterior.



Receita Operacional



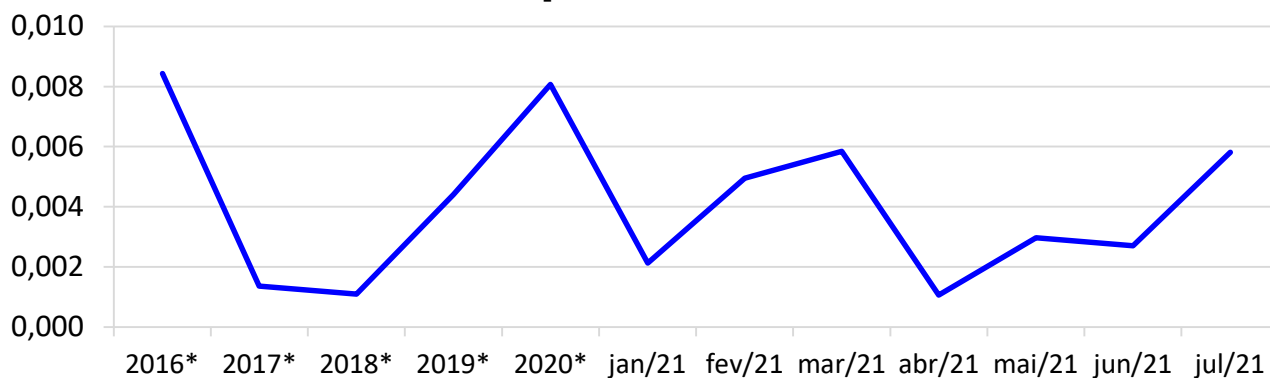
* Valor médio mensal do ano referência.

4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o *Disponível* e o *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.

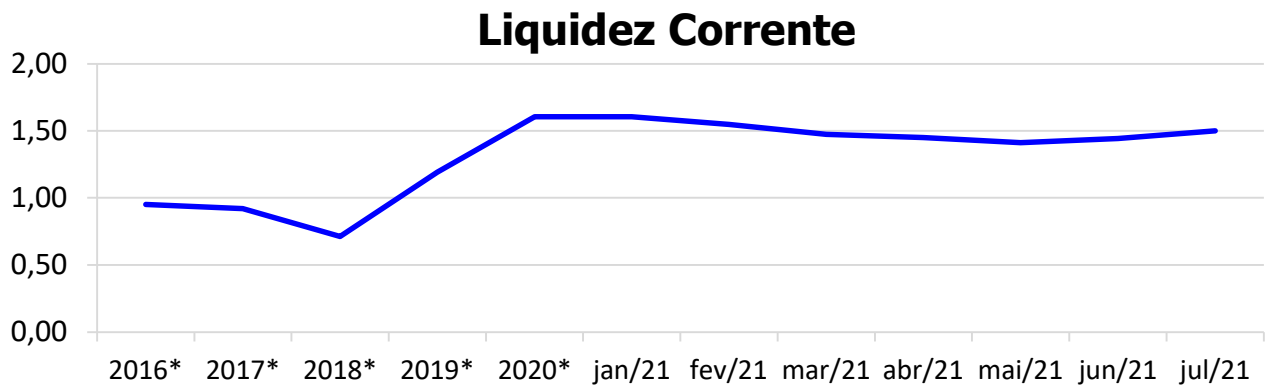
Liquidez Imediata



* Valor médio mensal do ano referência.

4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE

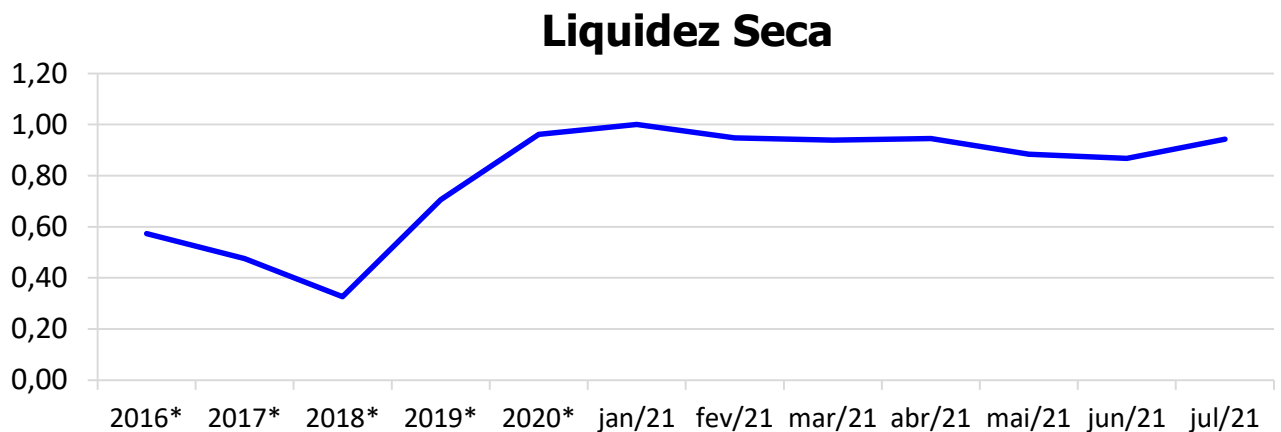
O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o *Ativo Circulante* e o *Passivo Circulante*. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.



* Valor médio mensal do ano referência.

4.3.3. LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu *Ativo Circulante*, com exclusão da conta de *Estoques*, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*.

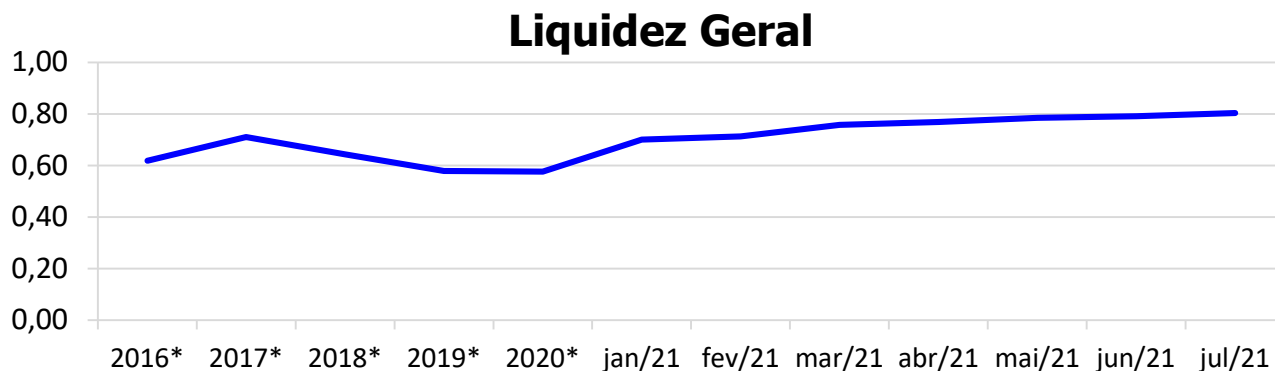


* Valor médio mensal do ano referência.

4.3.4. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o *Exigível Total* e o *Realizável Total* da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de

curto e longo prazo também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos para cumprir com cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.



* Valor médio mensal do ano referência.

5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda juntou aos autos a Lista de Credores (*Evento 1, CONBAS4*), de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou a Relação de Credores do Administrador Judicial (*Evento 76, OUT2*) conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**.

Posteriormente a publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial, sobrevieram algumas decisões de habilitações e impugnações retardatárias, que foram anotadas por esta administração **para o momento oportuno** da consolidação do **Quadro Geral de Credores (art. 18 da Lei 11.101/2005)**.

Atualmente, o passivo da recuperação do Grupo encontra-se conforme descrito abaixo:

ENDIVIDAMENTO TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA			
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR HABILITADO	% DO VALOR TOTAL	
CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	R\$ 1.009.748,04	6,05%	
CLASSE III - CREDITORES COM GARANTIA REAL	R\$ 1.511.872,65	9,06%	
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 13.417.971,04	80,45%	
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - MOEDA ESTRANGEIRA	\$ 774.037,74	100%	
CLASSE IV - CREDITORES ME/EPP	R\$ 740.043,04	4,44%	
TOTAL EM REAIS :		R\$ 16.679.634,77	100%
TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA:		\$ 774.037,74	100%

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao art. 53 da Lei 11.101/2005, a **recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial (Evento 59)** no dia 30/09/2019. Posteriormente, foi apresentado um **Aditamento do Plano de Recuperação Judicial (Evento 315)**.

O Plano de Recuperação Judicial e o respectivo Aditamento restaram **aprovados** na Assembleia Geral de Credores que ocorreu no dia 25/11/2020 (Evento 318).

Após Sentença Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial (Evento 336), aguarda-se sua referida publicação no DJSC, para que se iniciem a contagem dos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo assim, segue abaixo o resumo das condições de pagamento por classe de credor:

Resumo do Plano de Recuperação Judicial - TEIXEIRA TÊXTIL					
Classe/ Condições	CARÊNCIA	DESÁGIO	PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> Verbas salariais: até 30 dias da data de homologação da aprovação do Plano (item 6.2, "i" - fl. 17); Verbas derivadas da Legislação do Trabalho ou decorrente de Acidente do Trabalho no limite de até R\$ 150.000,00: até 12 meses (item 6.2, "ii" - fl. 17); 	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> Eventual saldo após o pagamento dos R\$ 150.000,00: serão pagos nos moldes da Classe III (item 6.2, "iii" - fl. 17);
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> 12 meses contados da homologação do Plano (item 6.3, "i" - fl. 17); 	<ul style="list-style-type: none"> 15% (item 6.3, "i" - fl. 17); 	<ul style="list-style-type: none"> 09 anos (item 6.3, "i" - fl. 17); 	<ul style="list-style-type: none"> TR + 1% a.a., contados da data da aprovação do Plano (item 6.3, "i" - fl. 17); 	
CLASSE IV	<ul style="list-style-type: none"> 18 meses contados da homologação do Plano (item 6.5, "i" - fl. 19); 	<ul style="list-style-type: none"> 60% (item 6.5, "i" - fl. 19); 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento em 15 anos conforme a seguir: <ul style="list-style-type: none"> 1º ao 3º ano: 2% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 4º ao 6º ano: 4% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 7º e 8º ano: 6% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 9º e 10º ano: 8% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 11º ao 13º ano: 10% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; 14º e 15º ano: 12% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas iguais e sucessivas; (item 6.5, "i" - fl. 19/20) 	<ul style="list-style-type: none"> TR + 3% a.a., contados da data de homologação do plano (item 6.6 fl. 20/21); Até o início dos pagamentos: serão calculados sobre os créditos inscritos (item 6.6 fl. 20/21); Após o início dos pagamentos serão aplicados sobre o saldo devedor do mês anterior (item 6.6 fl. 20/21); 	<ul style="list-style-type: none"> O pagamento será realizado sempre no último dia útil de cada mês (item 6.5, "i" - fl. 19/20);

<p>CREDORES FINANCIADORES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 18 meses (item 6.7, "regra" - fl. 21); 	<ul style="list-style-type: none"> • Eliminação de até 100% do deságio (item 6.7, "regra" - fl. 21); 	<ul style="list-style-type: none"> • Os credores que concederem à recuperanda na proporção mínima de R\$ 1,00 de nova operação para cada R\$ 1,00 de dívida sujeita ou não aos efeitos do Plano, poderão efetuar negociações, as quais deverão seguir os termos e condições de pagamento estabelecidos nesse plano (item 6.7, "regra" - fl. 21); 	<ul style="list-style-type: none"> • Se enquadrarão nessa Classe credores que: <ul style="list-style-type: none"> - sujeitos e não sujeitos a Recuperação Judicial; - que, a critério e de acordo com as necessidades da Recuperanda, optarem por manter o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços ou, ainda, autorizar a liberação fiduciária de bens e direitos; • Os credores que tiverem interesse em se tornar "Credores Financiadores", deverão manifestar sua opção diretamente ao departamento financeiro da recuperandas; • O credor que inadimplir, ficará sujeito aos termos e condições de pagamento previstos nas Cláusulas 6.3, 6.4 e 6.5 do Plano; (item 6.7, "inadimplemento" - fl. 21/22)
--------------------------------------	--	---	---	--

7. CONCLUSÃO

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda, em seus respectivos setores.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório, poderão ser encaminhadas para o e-mail contato@gladiusconsultoria.com.br.

Forquilha – SC, 22 de setembro de 2021.



GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Júnior
Adm. Judicial CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401

ANEXO 1

Cronograma do Andamento Processual



TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA

Última
atualização:
13/09/2021

EVENTOS CONCLUÍDOS

EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL

EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS

DATA	Evento/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005
25/07/2019	Distribuição	25/07/2019	1	Art. 48 e 51
	Processo	5000281-48.2019.8.24.0166 (eproc)		
	Vara	Vara Única		
	Comarca	Forquilha		
	Juiz	Dra. Luciana do Nascimento Lampert		
13/08/2019	Decisão de Deferimento/Processamento		14	Art. 52
25/07/2019	Relação de Credores da Recuperanda	Conbas S4	1	Art. 51, III
29/08/2019	Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC	DJSC n. 3135, de 29/08/2019	nihil	Art. 52, § 1º, II
23/08/2019	Termo de Compromisso do Administrador Judicial		29	Art. 33 e Art. 52, I
28/07/2019	Comunicado aos Credores		nihil	Art. 22, I, a
20/09/2019	Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial	Prazo: 20/09/2019	nihil	Art. 7º, § 1º
30/09/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Anexo 2	59	Art. 53
08/11/2019	Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC	DJSC n. 3185, de 08/11/2019	nihil	Art. 53, Parágrafo Único
01/11/2019	Relação de Credores do Administrador Judicial	OUT2	76	Art. 7º, § 2º
08/11/2019	Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC	DJSC n. 3185, de 08/11/2019	nihil	Art. 7º, § 2º
20/11/2019	Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)	Prazo: 20/11/2019	nihil	Art. 8º
21/01/2020	Objecões ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)	Prazo: 21/01/2020	nihil	Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55
nihil	Ausência de Objecões ao Plano de Recuperação Judicial		nihil	Art. 55
17/08/2020	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores	DJSC n. 3368, de 17/08/2020	nihil	Art. 36 e Art. 56
22/09/2020	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação - suspensa	22/09/2020, às 09:30hrs	273	Art. 36 e Art. 56
22/09/2020	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença - 1ª Convocação - suspensa		273	Art. 37
23/11/2020	Aditamento do Plano de Recuperação Judicial		315	Art. 56, § 3º
25/11/2020	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação - continuação	25/11/2020, às 09:30hrs	318	Art. 36 e Art. 56



25/11/2020	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação - continuação		318	Art. 37
25/11/2020	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	Em AGC	318	Art. 56, § 2º
16/12/2020	Sentença de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano		336	Art. 58
	Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial			Art. 61
	Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)			
<i>Distribuição</i>	<i>Incidentes Processuais</i>	<i>Andamento Atual</i>		
23/11/2020	5002411-74.2020.8.24.0166 (eproc)	Aguardando decisão	nihil	Art. 18
29/07/2020	5001433-97.2020.8.24.0166 (eproc)	Aguardando decisão		
15/05/2020	5000928-09.2020.8.24.0166 (eproc)	Sentença em 02/08/2021		
15/01/2020	5000091-51.2020.8.24.0166 (eproc)	Processo extinto		
11/11/2019	5000936-20.2019.8.24.0166 (eproc)	Sentença em 15/07/2020		
	Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento			Art. 63
	Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 61
	Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 63



Gladius
CONSULTORIA
CRA/SC 1025-J



ANEXO 2

Balanço Patrimonial



TEIXEIRA TÊXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

Balço Patrimonial

31 de Julho de 2021

Ativo		Passivo	
Circulante		Circulante	
Disponível	199.361	Fornecedores	2.364.071
Clientes	16.205.637	Obrigações e Encargos Sociais	11.649.121
Perdas nos Recerb. de Cred.	(2.199.687)	Obrigações Tributárias	6.064.576
Estoques	19.107.106	Duplicatas Descontadas	9.956.290
Outros Créditos	17.834.678	Emprestimos e Financiamentos	534.471
Créditos Recuperação Judicial	325.455	Antecipação Clientes	154.063
		Adiantamento p/ Compra Insumo	1.420.000
		Provisões	2.185.483
		Demais Contas a Pagar	11.782
	<u>51.472.550</u>		<u>34.339.858</u>
Não circulante		Não circulante	
Ativo realizavel a longo prazo	259.016	Empréstimos e Financiamentos	645.040
Investimentos	10	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(64.747)
Imobilizado	24.436.971	Impostos Parcelados	9.637.493
(-) Depreciação Acumulada	(8.766.795)	Tributos com Exigibilidade Suspensa	-
Intangível	250.276	Dividendos a pagar	618.651
Outros Créditos	3.683.515	Trabalhistas - RJ	567.928
		Fornecedores - RJ	10.711.952
		Inst. Financeiras - RJ	7.867.511
	<u>19.862.993</u>		<u>29.983.828</u>
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social Integralizado	501.252
		Ajuste Avaliação Patrimonial	4.545.468
		Reservas de Incentivos Fiscais	1.919.310
		Prejuízos Acumulados	(3.163.563)
		Resultado do Exercício	3.209.391
			<u>7.011.858</u>
Total do Ativo	<u><u>71.335.543</u></u>	Total do Passivo	<u><u>71.335.543</u></u>

ESTEFANE TOPANOTTI TEIXEIRA
(Sócio Administrador)
CPF: 020.489.919-20

SUSANA MOTA
(Contadora)
CRC/SC - 030254/O-0



TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Demonstração do Resultado do Exercício
31 de Julho de 2021

Receita Operacional Bruta	107.085.022
(-) Deduções da Receita	
ICMS	(8.083.538)
IPÍ	(2.584.656)
PIS	(1.043.884)
COFINS	(4.808.191)
Devoluções	(17.820.693)
(=) Receita Líquida	72.744.059
Custo das mercadorias e produtos vendidos	(66.202.414)
(=) Lucro Bruto	6.541.645
(-) Despesas operacionais	
Despesas Comerciais	(761.292)
Despesas Administrativas	(1.814.893)
Outras Receitas / Despesas	(1.339.212)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro.	2.626.248
(+/-) Receitas e Despesas Financeiras	
Despesas Financeiras	(3.422.057)
Receitas Financeiras	3.960.807
(=) Resultado Operacional	3.164.997
(+/-) Receitas / Despesas Não Operacionais	
Receitas Não-Operacionais	64.262
Resultado Negativo de Equivalencia Patrimonial	-
Perda/ Ganho com alienação de bem do ativo imobilizado	3.687
Recuperação de despesas	-
Provisão IRPJ/CSLL diferidos	-
Outras Despesas Não-Operacionais	(23.556)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.209.391
Provisão IRPJ/CSLL	-
Lucro/Prejuízo do período	3.209.391

ESTEFANE TOPANOTTI TEIXEIRA
(Sócio Administrador)
CPF: 020.489.919-20

SUSANA MOTA
(Contadora)
CRC/SC - 030254/O-0